



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359

Denomina “José Raimundo Pinto” a rua Projetada 16 do Loteamento Canaã, e dá outras providências.

Art.1º. Fica denominada de “José Raimundo Pinto”, a rua Projetada 16 localizada no loteamento Canaã, bairro Rebourgeon, no Município de Itajubá.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

RUA JOSÉ RAIMUNDO PINTO”

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 02 de fevereiro de 2015.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário